



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 894/2023
DE: 07 de março de 2023
GUICHÊ: 6369/2023
BB: 990434

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS DOTADAS OU NÃO DE PAVIMENTO, ESTRADAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 MESES**, expor o que segue, em vista interposição de recurso pela empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme segue:

De fato, a impetrante interpõe recurso contra sua desclassificação alegando, em síntese que, a Pregoeira, ao citar o item 08.01.05 do edital, agiu de forma equivocada, pois entende que apresentou sua documentação dentro do prazo determinado, bem como atendeu a todos os requisitos do edital.

Argui que a Pregoeira estaria exigindo, na fase de abertura do pregão, documentos e informações que só poderiam ser exigidas da empresa declarada vencedora com a consequente assinatura do contrato.

Alega que as exigências constantes do edital, em especial seu item 08.01.05, são contrárias à Lei de Licitações, restringindo a competitividade do certame.

No entanto, razão alguma merece a impetrante, pois o item 23.05 do edital reza:

“A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas”.

Ao cadastrar sua proposta no sistema e participar da disputa, o licitante aceitou todas as condições regidas no edital.

Caso não concordasse com qualquer exigência poderia ter interposto pedido de esclarecimento, bem como impugnação ao instrumento convocatório, conforme item XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS. Em momento algum, durante todo o período em que o edital ficou à disposição, a licitante manifestou-se contrária aos termos constantes do mesmo.

Ao apresentar sua proposta, deixou de cumprir todos os requisitos exigidos. Inclusive, outras empresas foram desclassificadas, inclusive por não detalhar minuciosamente os equipamentos descrevendo a marca e modelo dos mesmos e sequer manifestou intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Face ao exposto, nega-se provimento ao recurso interposto, declarando o pregão fracassado, encaminhando-se os autos para análise e deliberação da autoridade superior.

Araraquara, 11 de abril de 2023.

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira